



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental para a Instalação e Operação de uma Usina Solar Fotovoltaica de Potência 2,5 MW, utilizando milhares de placas fotovoltaicas que transformam a luz do sol em energia elétrica. Além das placas fotovoltaicas a usina é composta por inversores, uma subestação de interconexão com a concessionária, cubículos de transformação, cubículos de seccionamento e monitoramento, transformador auxiliar, quadro geral de baixa tensão, entre outros. Todos esses equipamentos são instalados por etapas, e ao final são interligados para a geração de energia.

Ainda de acordo com o memorial descritivo apresentado:

Quadro 1. Potência e Área de Instalação da UFV – Santa Barbara

POTÊNCIA	
Potência CC Total Instalado	2,685 MWp
Potência CA Total Nominal	2,000 MVA AC
ÁREA	
Área construída	154 m ²
Área não construída	42.143 m ²
Área total	42.300 m ² = 4,23 Ha

Fonte: Alsol Energias Renováveis S/A, 2022.

Os equipamentos a serem utilizados para a operação da UFV Santa Bárbara, bem como o tipo, capacidade, acionamento e função estão citados abaixo e no memorial descritivo apresentado:

1) Módulos Fotovoltaicos: 4928 módulos – Modelo Canadian 545. Os módulos fotovoltaicos são constituídos por um conjunto de células fotovoltaicas interconectadas. O painel fotovoltaico é responsável por transformar diretamente a energia da radiação solar em eletricidade, na forma de corrente contínua.

2) Inversores Fotovoltaicos: 8 inversores – Modelo Sungrow SG250HX. O papel principal do inversor solar no sistema é inverter a energia elétrica gerada pelo painel solar de corrente contínua (CC) para corrente alternada (CA).



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

3) Sala de Comando: 1 unidade.

2.0 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade pretendida será implantada em propriedade rural localizada na Zona Mista 3 (ZM-3) deste município, no distrito de Barra de São João, situado entre os bairros Residencial Maria Turri e Jardim Patrícia, confrontante com a Rua sem denominação.

A área total de intervenção é de 4,23 hectares localizada nas coordenadas UTM 24 K 191750.41 m E; 7506664.82 m S.

2.1) Corpos Hídricos:

A área em questão não apresenta corpos hídricos naturais.

2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Por não possuir corpo hídrico natural, não haverá necessidade de procedimentos vinculados a Demarcação de Faixa Marginal de Proteção junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

2.3) Nascente ou Olho d'água:

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5) Topo de morros e montanhas:

A área do empreendimento encontra-se em área plana.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

2.6) Vegetação Existente:

Na área é encontrada uma vegetação secundária em estágio inicial a médio de regeneração, típicas de áreas antropizadas, sendo a cobertura do solo composta de gramíneas consorciadas com árvores isoladas, com a formação de pequenas ilhas de vegetação formadas por espécies pioneiras agrupadas, assim como descrito no relatório de vistoria e nos estudos citados a seguir.

2.7) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9) Zoneamento:

Trata-se de área inserida em Zona Mista 3 (ZM-3) conforme Certidão de Zonamento anexa à fl. 381.

2.10) Unidades de Conservação:

A área do empreendimento não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação da Natureza, sendo a mais próxima a APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado que se encontra a cerca de 2 km, sendo de Uso Sustentável.

2.11) Circunvizinhança:

O entorno da propriedade possui áreas urbanizadas na sua porção Oeste e Sul, e áreas rurais consolidadas com presença de solo exposto/pastagens na sua porção Leste e Norte.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

2.12) Outras Características:

Foi anexado no processo de Licenciamento Ambiental o pedido de supressão de vegetação acompanhado de Relatório Técnico elaborado por empresa de consultoria, intitulado “*Relatório Descritivo da Vegetação Presente na Área da UFV Santa Bárbara – Relatório Complementar*”.

De acordo com o estudo apresentado existem 24 espécies nativas em 4,23ha; existindo também espécies epífitas como a *Tillandsia stricta*; *Aechmea bromeliifolia* e *Rhipsalis teres*. “Em relação ao estágio de regeneração o estudo conclui que a área está em estágio inicial a médio de regeneração”.

Entre as espécies encontradas foi apontada a presença da espécie *Pouteria bullata* (S. Moore) “*considerada ameaçada pela Portaria MMA 443 de 2014, ou seja, passível de proteção.*” Foram encontrados 11 indivíduos desta espécie.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A legislação utilizada para o Enquadramento Legal foi a Norma Operacional - NOP INEA 46, emitida através do Instituto Estadual do Ambiente, que dispõe Enquadramento de Empreendimentos e Atividades Sujeitos ao Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental, e Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, o qual estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental.

Considerando os autos no teor do processo, tratar-se de duas etapas a Instalação e Operação da Usina Solar para Geração de Energia Elétrica, vinculadas as atividades de **Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) e Operação de usina solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.08)**. Constatamos se tratar de atividade passível de licenciamento por estar inserida junto ao Anexo I, que estabelece os “Grupos de Empreendimentos e Atividades Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais”, previstos no Decreto Municipal nº 2081 de 23/03/2021 - Sistema de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental – SILICAM.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

Além da legislação supracitada, o presente parecer foi realizado tendo em vista também as seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, Alínea A, da Lei complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

10) NR-26 - Sinalização de Segurança;

11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);

12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;

- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;

- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;

- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;

- Decreto nº 2081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

A atividade é enquadrada como de Porte Médio/Potencial poluidor baixo, enquadrada como Baixo Impacto "Classe 2-E".

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, às fls. 02 a 04;
- Cadastro Ambiental Simplificado - Obras Diversas, às fls. 06 e 07;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da empresa ALSOL ENERGIA, às fls. 08;
- Planta - Arranjo Geral, às fls. 09;
- Declaração de Documentos Entregues, às fls. 10;
- Planta de localização da área, às fls. 12;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da empresa CONSORCIO ALSOLAR, às fls. 13;
- Ata de Reunião/Assembléia de Socios, às fls. 14 a 50;
- Declaração de Autenticidade, às fls. 51;
- Termo de Adesão Consórcio Solar, às fls. 53 a 57;
- Termo de Exclusão Consórcio Alsolar, às fls. 58 a 60;
- Termo de Adesão Consórcio Alsolar, às fls. 65 a 98;
- Termo de Exclusão Consórcio Alsolar, às fls. 99.
- Consolidação - Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Alsolar, às fls. 100 a 147;
- Ata da Assembléia Geral Extraordinária, às fls. 148 a 184;
- Procuração, às fls. 185 a 187;
- Termo de Posse, às fls. 188 a 191;
- Termo de Posse, às fls. 192 a 193;
- Ofício - Renúncia ao cargo do Diretor Superintendente, às fls. 194 a 195;
- Termo de Posse do Membro do Conselho de Administração, às fls. 196 a 205;
- Declaração de Veracidade do(s) Documento(s) Anexo(s) Registro Digital, às fls. 206;
- Termo de Autenticação - Registro Digital, às fls. 207 a 210;
- Declaração de Autenticidade, às fls. 211 e 212;



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

- Termo de Autenticação - Registro Digital, às fls. 213 a 216;
- Ata de Assembléia Geral Ordinaria e Extraordinaria, às fls. 216 a 217;
- Ata de Reunião, às fls. 218 a 235;
- Termo de Autenticação - Registro Digital, às fls. 236 a 237
- Ata de Assembléia Geral Ordinaria e Extraordinaria, às fls. 238 a 257;
- Termo de Autenticação - Registro Digital, às fls. 258 e 259;
- Carteira Nacional de Habilitação do Senhor Marcio Guimarães Alzigueir, às fls. 260;
- Comprovante de Residência do Senhor Marcio Guimarães Alzigueir, às fls. 261 e 262;
- Instrumento Particular de Cessão de Imóvel a Título Gratuito, às fls. 263 a 265;
- Protocolo de Ações, às fls. 266 e 267;
- Instrumento Particular de Extinção Parcial de Comosse, às fls. 268 a 275;
- Contrato Particular de Localização e Outras Avenças, às fls. 276 a 285;
- Planta Arranjo UFV, às fls. 286.
- Carteira Nacional de Habilitação, Sr. Luiz Fernando Valente Tomasini, às fls. 287.
- Comprovante de Residência, Sr. Luiz Fernando Valente Tomasini, às fls. 288 a 289.
- Localização Google Eath, às fls. 290.
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, às fls. 291.
- Guia de Recolhimento da União, Sr. Marcelo Guimarães Alzuguir, às fls. 292.
- Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, Sr. Marcelo Guimarães Alzuguir, às fls. 293.
- Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - DIAC, às fls. 294,
- Documento de Informação e Informação e Apuração do ITR - DIAT, às fls. 295 a 296.
- Comprovante de pagamento do DARF, às fls. 297.
- Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício de 2021, às fls. 298.
- Protocolo do Cadastro Ambiental Rural - CAR, às fls. 299 a 300.
- Carteira Profissional - CREA, Engenheira Eletricista, Sra. Letícia Cury Souto, às fls. 301.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Sra. Letícia Cury Souto, às fls. 302 a 303.
- Carteira Nacional de Habilitação. Sra. Letícia Cury Souto, às fls. 304.
- Carteira Profissional - CREA, Engenheiro Civil, Sr. Luis Fernando Elias Rezende, às fls. 305 a 306.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Sr. Luis Fernando Elias Rezende, às fls. 307 a 308.
- Carteira Nacional de Habilitação. Sr. Luis Fernando Elias Rezende, às fls. 309.
- Formulário de Descrição do Entorno, num Raio de 100 (cem) metros, às fls. 313.
- Instrumento Particular de Cessão de Imóvel a Título Gratuito, às fls. 314 a 316.
- Protocolo de Ações, às fls. 317 a 318.
- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, às fls. 319 a 320.
- Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, às fls. 321 a 337.
- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, às fls. 338 a 340.
- Carteira Nacional de Habilitação do Representante Legal, Sr. Erik Domingues Alencar, às fls. 341
- Carteira Profissional - CREA, Engenheiro Civil, Sr. Luis Fernando Valente Tomasini, às fls. 342.
- Protocolo Certidão de Zoneamento, às fls. 343.
- Carteira Profissional - CREA, Engenheiro Eletricista, Sr. Gustavo Malagoli Bulatti, às fls. 344.
- Planta do Projeto, às fls. 348.
- Memorial Descritivo, às fls. 349 a 363.
- Consideração Maurício Porto - Biólogo, às fls. 364 a 365.
- Comprovante de Residência, Sr. Gustavo Malagoli Bulatti, às fls. 376.
- Procuração, Sr. Luis Fernando Valente Tomasini, às fls. 377 a 380.
- Certidão de Zoneamento, às fls. 381.
- Cadastro de Indústrias de Transformação (Modelo simplificado), às fls. 382 a 386.
- Fluxograma Resíduos, às fls. 387.
- Memorial Descritivo Complementar, às fls. 388 a 411.
- Parecer de Acesso UFV ALSOLAR - ENEL, às fls. 412 a 442.
- Relatório Descritivo da Vegetação Presente na área da UFV Santa Bárbara, às fls. 443 a 456.
- Proposta de Coleta, transporte e destinação final de resíduos, às fls. 457 a 462.
- Proposta de Fornecimento de Água Potável, às fls. 463 a 474.
- Planta Projeto Aprovada, às fls. 475.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

- Alvará de Construção, às fls. 476.
- Portaria Aprovação do Projeto, às fls. 477.
- Notificação Administrativo Nº157/2022 - Termo de Responsabilidade, às fls. 478.
- Catálogo Biodigestor, às fls. 479 a 498.
- Declaração que a empresa não apresenta risco de contaminação de solo e subsolo, às fls. 499 a 500.
- Declaração que a empresa não fará uso de água proveniente de recursos hídricos próximos ou no interior da propriedade, às fls. 501 a 502.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Sra. Leticia Cury Souto, às fls. 503 a 504.
- Carteira Profissional - CREA, Engenheira Eletricista, Sra. Leticia Cury Souto, às fls. 505.
- Carteira Nacional de Habilitação. Sra. Leticia Cury Souto, às fls. 506.
- Carteira Nacional de Habilitação. Sr. Luis Fernando Elias Rezende, às fls. 507.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Sr. Luis Fernando Elias Rezende, às fls. 508 a 509.
- Carteira Profissional - CREA, Engenheiro Civil, Sr. Luis Fernando Elias Rezende, às fls. 510 a 511.
- Memoral Descritivo, às fls. 515 a 529.
- Plano de Intervenção Ambiental, às fls. 530 a 557.
- Cadastro Técnico Federal / Certificado de Regularidade - IBAMA, às fls. 558.
- Abertura de Protocolo online na Plataforma 1Doc, às fls. 559.
- Relatório de Vistoria Nº 05/2022, às fls. 560 a 568.
- Termo de compromisso para realização de compensação florestal, às fls. 570 a 571.
- Cálculo do Custo de Análise de Requerimento de Licença Ambiental, às fls. 585 a 586.
- Enquadramento Legal SEMMADS, às fls. 587 a 589.
- Documento de Arrecadação de Receita Municipal (DARM) - Nº 97362824, às fls. 601
- Comprovante de pagamento do DARM, às fls. 603.
- Comprovante de pagamento do DARM extraído da Dívida Ativa, às fls. 606.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.1.4) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

Deverá ser prevista ações no intuito de evitar emissões de poeira e particulados na atmosfera pelo trânsito de veículos pesados no local na ocasião.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.6 – Vegetação

Fonte: Para a implantação da atividade será necessária a supressão total da vegetação.

Controle: Destinar o material oriundo da supressão vegetal para local Licenciado.

4.7 Risco.

De acordo com o proposto, quando da instalação Usina Fotovoltáica para produção de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco ao meio ambiente.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De acordo com o relatório de Vistoria, assim como descrito nos estudos apresentados, trata-se de uma área antropizada com vegetação secundária em estágio inicial a médio de regeneração. De



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

acordo com o histórico de imagens do local é possível observar que em 2011 existiam apenas algumas árvores isoladas, estas, serviram para propiciar a formação de ilhas de vegetação, sendo atualmente encontrados micro fragmentos de vegetação consorciados com gramíneas, árvores isoladas e áreas com colonização de pioneiras arbustivas. Os maiores indivíduos arbóreos são exóticos, da espécie *Artocarpus heterophyllus* (Jaca), sendo também observadas outras arbóreas de porte adulto, assim como descritas em Relatório Descritivo da Vegetação e apresentado às fls. 443 a 456 e no Plano de Intervenção Ambiental às fls. 530 a 557 ambos anexados no p.a 15035/21, algumas agrupadas e outras isoladas.

Foram avistados pássaros e insetos como Lepidopteras. Considerando a presença de árvores de grande porte, mesmo que algumas exóticas, foi observada a necessidade de no momento da atividade de supressão ser realizado um programa de afugentamento e resgate de fauna, devendo ser verificada a presença de anfíbios, répteis, mamíferos, ninhos de pássaros, etc., devendo a supressão dos indivíduos arbóreos ser realizada após minuciosa verificação por especialista de fauna. O impacto previsto para a implantação da atividade é a supressão de vegetação contendo 218 indivíduos arbóreos além de arbustos e epífitas. De acordo com a legislação vigente a vegetação é passível de supressão, entretanto, no âmbito do licenciamento ambiental deve ser realizada a compensação ambiental e a garantia da perpetuação da espécie ameaçada de extinção, devendo ser realizado o plantio e manutenção de indivíduos da espécie *Pouteria bullata* no entorno. Trata-se de área antropizada e seu entorno é formado por loteamentos irregulares, sendo a pressão de ocupação urbana irregular grande, não sendo garantido que o ambiente será favorável para a manutenção de um povoamento florestal. Assim, a vegetação presente, incluindo a espécie ameaçada de extinção, não possui tantas garantias de se perpetuar nesta área.

A vegetação existente não está localizada em Unidade de Conservação, nem em Área de Preservação Permanente e não integra nenhum corredor florestal. Os impactos à vegetação são significativos, entretanto, caso seja realizada a compensação ambiental, a atividade trará benefícios ambientais e sociais ao município. Após a instalação a operação da atividade não gerará impacto significativo ao meio ambiente, sendo que o empreendimento será responsável por produzir 2MW de energia elétrica de fonte limpa e renovável; entendendo ser de interesse social.

Após a análise da documentação do presente processo e da vistoria do local, opinamos favoravelmente quanto à supressão da vegetação, desde que realizada a devida compensação



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

ambiental e a reintrodução da espécie ameaçada de extinção no entorno (*Pouteria bullata*) assim como previsto na Lei 12651 de 2012 (Capítulo V – Art. 26 e 27) e na Lei 11.428 de 2006 (Art. 17).

Assim, considerando a necessidade de supressão de formação vegetal em estágio inicial a médio de regeneração, contendo 218 indivíduos arbóreos torna-se necessário a compensação ambiental através de reposição florestal de área a ser indicada pela SEMMADS, devendo ser escolhidas preferencialmente Áreas de Preservação Permanente em áreas de domínio público. Sendo assim, a compensação ambiental sugerida é a execução de Projeto de Arborização elaborado para a faixa marginal de domínio público do Canal de Marins localizado no Bairro São João, próximo ao empreendimento, sendo anexado ao p.a. o Mapa de Localização do Plantio e o projeto denominado ARBORIZAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO EM BARRA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ contendo toda a metodologia e as especificações.

Deverá ainda ser apresentada previamente ao início da atividade de supressão da vegetação um Plano de Resgate e Afungentamento de Fauna elaborado por Biólogo ou outro profissional habilitado devendo o mesmo acompanhar a frente de serviço no momento da supressão para garantir que não haja danos à exemplares da Fauna.

Em relação à supressão dos 10 indivíduos de *Pouteria bullata*, deverá ser apresentado um Plano de Reintrodução Vegetal elaborado por profissional habilitado onde deverá estar previstos o plantio de mudas da referida espécie no entorno, na proporção mínima de 1:5, podendo ser realizada na própria propriedade e também no projeto sugerido para a compensação ambiental, só devendo ser suprimida a espécie quando a SEMMADS constatar o sucesso do Programa de reintrodução.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de Implantação e operação de Usina Fotovoltaica para produção de Energia Elétrica, atividade considerada como sendo de porte médio e potencial poluidor baixo, enquadrada como “Classe 2-E” - Baixo Impacto;

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade se refere a serviço tido como de Utilidade Pública e Interesse Social, se darão respeitando as medidas mitigadoras propostas e as apresentadas pelo Responsável Técnico;

Considerando a respeito da viabilidade de outros possíveis locais que pudessem acomodar a instalação dos pretendidos acessos, também não foram observados; e

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental Unificada.

“Somos favoráveis à concessão de Licença Ambiental Unificada para a implantação e operação uma Usina Solar Fotovoltaica (UFV), na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental Unificada diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental Unificada não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental Unificada, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

do vencimento do seu prazo de validade.

5 - Apenas realizar a supressão da vegetação após adotadas as seguintes providências:

5.1 Em atendimento ao Art. 27 da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, adotar medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie *Pouteria bulata*, devendo implantar um Programa de Propagação da *Pouteria bullata* que garanta a perpetuação da espécie no entorno, na proporção mínima de 05 (cinco) indivíduos plantados para cada um suprimido;

5.2 Realizar a supressão da vegetação utilizando funcionários capacitados, portando todos os Equipamento de Proteção Individual (EPI's) indicados, motosserras registradas no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ; e, apenas transportar madeira de origem nativa munido do DOF (Documento de Origem Florestal) emitido através do IBAMA;

5.3 O projeto deverá ser apresentado a equipe técnica SEMMADS no prazo de 30 dias ao contar da emissão desta Licença, contendo a metodologia a ser utilizada para a execução do Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna, a área delimitada deve ser de concordância de ambas as partes;

5.4 Realizar a transposição de pelo menos 20% das epífitas;

5.5 Durante os serviços de supressão da vegetação, deverá ser mantido um Profissional Habilitado para garantir a integridade da fauna;

5.6 É de responsabilidade da Empresa a elaboração, execução e monitoramento do mesmo, após a aprovação do Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna, deverá ser executado no prazo de 120 dias, a contar da aprovação da equipe técnica responsável da SEMMADS;

5.7 O descumprimento ensejará a suspensão da Licença Ambiental.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

6 - Fica indicada como Medida Compensatória a execução de plantio previsto no Projeto denominado: Arborização de Área de Preservação Permanente localizado no Bairro São João em Barra de São João, neste município, sendo de responsabilidade da Empresa a execução e monitoramento do mesmo, devendo atender as seguintes medidas:

6.1 Deverá o requerente proceder a Compensação Ambiental através do plantio de Mudanças Nativas na proporção mínima de 1:5;

6.2 Deverá ser executado no prazo de 60 dias ao contar da emissão desta Licença;

6.3 É de responsabilidade da Empresa a execução e monitoramento do Projeto, até o prazo de vigência da presente licença;

6.4 Apresentar semestralmente relatório semestrais de manutenção e relatório final de implantação, todos a serem submetidos a SEMMADS para a aprovação;

6.5 O descumprimento ensejará a suspensão da Licença Ambiental.

7 - Atender à Resolução CONAMA nº 001, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

8 - Atender à Resolução CONAMA nº 003, de 20/03/02, - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Área de Preservação Permanente.

9 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

10 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

11 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07/03/18 e publicada em 13/03/2018.

12 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

13 - Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos durante a realização das obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.

14 - Dispor o material proveniente de qualquer resíduo inerentes às atividades em local licenciado.

15 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

16 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.

17 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.

18 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.

19 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

20 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

21 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e *Chikungunya*.



PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 15.035/2021 (PROCESSO FÍSICO)

PROC. ADMINISTRATIVO N 1.343/2022 (PROCESSO ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC.)

RAZÃO SOCIAL: ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

ATIVIDADE: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica (Código 28.06.04) / Operação de usina solar para geração de energia elétrica (28.06.08)

ENDEREÇO: Fazenda Santa Bárbara, Palmital, 2º Distrito/Bara de São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.483.161/0001-50

22 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

23 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

24 - É de responsabilidade do empreendedor viabilizar, caso necessário, as instalações temporárias para uso de água aos serviços a serem executados na obra, bem como sanitários, respeitando as legislações pertinentes.

25 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

26 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

27 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença Ambiental Unificada correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 10 (dez) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 04 de julho de 2022.

Marcelo Ferreira Faria
Engenheiro Florestal
Matrícula 11.085

Thainá de Oliveira Domingues
Assistente - 4
Matrícula: 14.097